



## NITERÓI PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 11/2016, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente, Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº **07963197-4 DETRAN/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 982.667.217-34**, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA**, com sede na Alameda São Boaventura nº 1079, anexo - Fonseca, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **05.415.158/0001-46**, neste ato representada por seu **Sócio André Ventura**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº **11097613-5** expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº **102.593.227-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **26/08/2016** contida no processo **EMUSA nº 510003047/2016** e com amparo nos **artigos 58, I e 65, I, "a" e "b", c/c § 1º primeira parte**, todos do mesmo artigo, da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e





## NITERÓI

### PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 11/16, firmado em 27/04/2016, para execução da obra de Construção de bicicletário na Praça Araribóia na região Central, no Município de Niterói/RJ.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração nas planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **Redução de itens** no valor de R\$ 97.609,22 (noventa e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), **exclusão de itens** no valor de R\$ 41.942,25 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **acréscimo de itens** no valor de R\$ 29.343,14 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) e **itens novos** no valor de R\$ 110.207,96 (cento e dez mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos) conforme planilhas em anexo perfazendo uma alteração de 16,45% no projeto inicial, gerando uma supressão de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

  
Ricardo Lanzellotti  
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

  
Anderson da Silva Coelho  
Resp.Técnico

  
André Ventura  
Sócio

